



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

EMENDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA:

Fica alterado o art. 261, do presente projeto de lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 261. Os procedimentos administrativos referentes à Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC tratada no art. 72 da Lei Complementar n 612, de 2018, serão regulamentados em legislação específica, no prazo de 180 dias a contar da publicação desta Lei.”

Justificativa

A presente emenda visa dar segurança jurídica ao presente projeto de lei, no que tange a inexistência de prazo para regulamentar este importante instrumento urbanístico, previsto da Lei Complementar n, 612, de 2018, portanto o prazo de 180 dias para regulamentação.

Plenário "Mario Scholz", 5 de setembro de 2019

Ver. Amélia Naomi - PT

CO-AUTORIA: Ver. Juliana Fraga - PT, Ver. Wagner Balieiro - PT